

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. TERCEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 18680-98.2010.811.0002 CÓDIGO: 260648 VLR CAUSA: 13.957,44 TIPO: CÍVEL ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: POSTO CRUZADÃO LTDA POLO PASSIVO: M.P.B. TRANSPORTE DE CARGAS LTDA Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): M.P.B. TRANSPORTE DE CARGAS LTDA (Executados(as)), CNPJ: 09266797000148. Endereço: Av. Julio Campos, 4800, Bairro: Jardim Glória II, Cidade: Várzea Grande - MT, CEP: 78140785. FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da Inicial: TRATA-SE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL PROPOSTA POR POSTO CRUZADÃO LTDA EM FACE DE MPB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. O EXEQUENTE É CREDOR DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 13.957,44 (TREZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) REPRESENTADA PELAS DUPLICATAS MERCANTIS EMITIDAS. DÁ-SE À CAUSA O VALOR DE R\$ 13.957,44 (TREZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). Despacho/Decisão: Vistos, etc. Em cumprimento à recomendação do CNJ para que, antes de determinar a citação por edital, os juízes brasileiros tentem confirmar o endereço ou encontrar o paradeiro do requerido, por meio dos convênios disponibilizados pelo Poder Judiciário e em atenção ao teor contido no § 3º, do art. 256 do CPC, efetuei busca do endereço do requerido junto ao Sistema INFOJUD, a qual possui a mesma base de dados da Secretaria da Receita Federal, Sistema Renajud, Sistema Bacenjud e SIEL, sendo que o endereço localizado é o mesmo constante nos autos, conforme extrato em anexo. Assim, considerando que o requerido não foi localizado para ser citado, defiro o pedido fls. 93 e ordeno seja o requerido citado, por edital, este com prazo de 20 (vinte) dias, para que efetue o pagamento da dívida (art. 829, CPC), acrescida das custas processuais e honorários advocatícios fixados à fl. 31/32, salientando que caso o executado queira embargar deverá fazê-lo no prazo de 15 (quinze) dias, contando-se a partir do primeiro dia útil seguinte ao prazo estabelecido no edital de citação, independentemente de penhora, depósito e caução, esclarecendo que os embargos, via de regra, não terão efeito suspensivo (art. 919, caput, CPC). Por oportuno, à vista de que, pelo momento, não existem os sítios eletrônicos mencionados no art. 257, II, do CPC/2015, bem assim considerando que o processo não pode ficar paralisado aguardando os tribunais se adequarem ao novo sistema processual, autorizo a publicação do edital de citação no DJE, sobretudo por se tratar a parte autora de beneficiária da justiça gratuita, o que faço com fulcro no parágrafo do mesmo dispositivo legal. Decorrido os prazos acima assinalados sem qualquer manifestação da parte requerida, desde já nomeio como Curador Especial a Defensoria Pública Estadual desta Comarca, que deverá ser regularmente intimado para patrocinar a defesa do executado. Intime-se. Cumpra-se. Às providências necessárias. Várzea Grande-MT, 17 de abril de 2017. LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES Juiz de Direito Observações: CITAÇÃO DO REQUERIDO PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO DA DÍVIDA, ACRESCIDA DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Douglas França Costa, digitei. Várzea Grande, 18 de maio de 2017 Julio Alfredo Prediger Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f0c1f71b

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)